



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

E D I T A L 01 /SEC/MTM/EAD/UFSC/2009

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, através do Departamento de Matemática/CFM/UFSC, declara que estarão abertas, no período de **27 de março de 2009 a 24 de abril de 2009**, as inscrições ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Matemática - Formação de Professor, na modalidade de ensino a distância, de acordo com o disposto neste Edital, a todos os Licenciados em Matemática (Licenciatura Plena) e/ou Bacharel em Matemática.

1. DA VALIDADE

Os resultados do Processo Seletivo de que trata o presente edital, são válidos apenas para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2009.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Matemática - Formação de Professor, oferecido na modalidade de ensino à distância será realizada somente pela internet.
- 2.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
 - 2.2.1 **entrar** no *site* **www.ead.ufsc.br**, no período de **27 de março de 2009 a 24 de abril de 2009**, até às 20h00min, preencher integralmente o formulário de Requerimento de inscrição e enviá-lo (pela INTERNET) observadas as instruções disponíveis no referido *site*. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato;
 - 2.2.2 **imprimir** o comprovante do requerimento de inscrição;
 - 2.2.3 **imprimir** o boleto bancário;
 - 2.2.4 **efetuar** o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), usando o boleto bancário, até o dia 24 de abril de 2009. Este pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de auto-atendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 2.3 O candidato que não proceder rigorosamente como estabelecido no item 2.2 não terá sua inscrição efetivada.

- 2.4** A COMISSÃO¹/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.
- 2.5** Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identidade apenas as cédulas de identidade, em perfeito estado de conservação, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Secretarias da Justiça do Trabalho, Forças Armadas e Polícia Militar e as Carteiras Profissionais, expedidas por Conselhos Profissionais.
- 2.6** Para candidato estrangeiro será considerado documento de identidade apenas o passaporte ou a cédula de identidade emitida pelo país de origem.
- 2.7** Caso o documento apresentado no dia da prova (cujo número foi informado no requerimento de inscrição) não permita a identificação adequada do candidato, o mesmo poderá ser submetido à identificação datiloscópica.
- 2.8** Cada candidato terá direito a apenas **uma** inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente.
- 2.9** O candidato que tiver sua inscrição **deferida** terá sua *confirmação de inscrição*, contendo seus dados e o local de realização da prova (Anexo I), disponibilizada no *site* **www.ead.ufsc.br** a partir de **04 de maio de 2009**. A confirmação de inscrição também será enviada via INTERNET a todos os candidatos que informarem seu endereço eletrônico no requerimento de inscrição.
- 2.10** A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição **indeferida** estará disponível no *site* **www.ead.ufsc.br** a partir do dia **04 de maio de 2009**. A UFSC se reserva o direito de indeferir inscrição até no ato da matrícula, caso o candidato não apresente os documentos solicitados e ou não atenda as exigências deste edital.
- 2.10.1** Os candidatos a que se refere o artigo 2.10 deverão entrar em contato com a Secretaria do Curso de Matemática², EaD/CFM/UFSC até o **dia 08 de maio de 2009**. Após esta data o indeferimento será definitivo.
- 2.11** No ato da inscrição o candidato deverá optar obrigatoriamente por um pólo entre os listados no item 3.2, o qual deverá freqüentar nos encontros presenciais do curso, onde terá acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e ao uso da biblioteca.
- 2.12** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

¹ Comissão coordenadora deste Processo Seletivo, EAD/MTM/UFSC:
Neri Terezinha Both Carvalho (Presidente)
Oscar Ricardo Janesch
Roberto Corrêa

² Fone: (48) 37216539
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
Secretaria do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade à distância
Campus Universitário/Trindade; Cep: 88040-900
Florianópolis/SC

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 - A **UFSC**, oferece, por meio deste Processo Seletivo, o Curso de Especialização em Matemática - Formação do Professor na modalidade de ensino a distância. O sistema do curso compreenderá atividades obrigatórias (provas, tarefas etc.) em encontros presenciais previamente agendados, durante a semana, a serem desenvolvidas nos pólos, e a frequência será cobrada no pólo em que o estudante estiver matriculado. A frequência às videoconferências não será obrigatória, podendo as mesmas serem assistidas por "Streaming".

3.2 - Serão oferecidas 180 vagas para ingresso no segundo semestre de 2009, assim distribuídas entre os pólos:

Pólo	Vagas
Araranguá	15
Blumenau	20
Braço do Norte	10
Canoinhas	20
Chapecó	15
Criciúma	15
Florianópolis	25
Foz do Iguaçu	20
Itapema	15
Lages	15
Pouso Redondo	10
Total	180

3.3 As vagas destinadas a um dos pólos acima especificados que não forem preenchidas, serão destinadas aos candidatos aprovados de outros pólos obedecendo a ordem de classificação.

4. DA PROVA

4.1 O Processo Seletivo será realizado em etapa única, mediante aplicação de prova no dia **31 de maio de 2009**, de acordo com o que segue:

PROVA ÚNICA
Dia 31 de maio
15h00min às 18h00min

Prova composta de:

- 15 (quinze) questões objetivas de matemática;
- 5 (cinco) questões discursivas de matemática.

4.2 A prova será realizada nas seguintes cidades: Araranguá, Blumenau, Braço do Norte, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Foz do Iguaçu, Itapema, Lages e Pouso Redondo (o endereço do lugar da prova será publicado no site da UFSC).

4.3 Os candidatos somente poderão realizar a prova na cidade sede do pólo para o qual se inscreveram.

4.4 Não será permitido, a qualquer candidato, realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas, exceto em casos excepcionais autorizados pela **COMISSÃO** coordenadora deste Processo Seletivo, EaD/MTM /UFSC.

4.5 Os candidatos terão acesso ao local de realização da prova a partir das **14h15min**, devendo estar munido de:

4.5.1. original do documento de identidade informado no requerimento de inscrição;

- 4.5.2 comprovante de requerimento de inscrição;
- 4.5.3 comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- 4.5.4 caneta esferográfica de **tinta preta** ou **azul**.
- 4.6 A **PROVA** terá início, impreterivelmente, às **15h00min**. O candidato que chegar atrasado não poderá realizá-la.
- 4.7 As questões objetivas conterão 5 alternativas (de “a” a “e”), das quais apenas 1 (uma) alternativa será correta, e versarão sobre assuntos previstos no programa.
- 4.8 As questões discursivas versarão sobre tema contemplado no programa, para as quais deverão ser apresentados o desenvolvimento e a solução do problema.
- 4.9 Os programas de que tratam os itens 4.7 e 4.8 encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 4.10 É de inteira responsabilidade do candidato a observância da marcação da alternativa correta das questões na sua prova.
- 4.11 O candidato deverá marcar, nas questões objetivas, com caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**, as respostas da prova, que será o único documento válido para efeito de correção da prova objetiva.
- 4.12 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta **preta ou azul**, o desenvolvimento das resoluções, e a resposta, das questões, para a folha de prova. **As folhas de rascunho e as respostas a lápis não serão corrigidas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de prova devido a erros ou rasuras cometidos pelos candidatos.**
- 4.13 As respostas as questões objetivas bem como a redação das resoluções das questões discursivas, deverá ser feita dentro do tempo de duração da prova.
- 4.15 Não será permitida a comunicação entre os candidatos, consulta a material didático-pedagógico, nem o porte/uso de calculadora, relógio de qualquer modelo, telefone celular, bip, tele-mensagem ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.
- 4.16 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a prova:
- 4.16.1 comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
- 4.16.2 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 4.16.3 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;
- 4.16.4 for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 4.16.5 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 4.16.6 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o caderno de prova.
- 4.17 O candidato só poderá entregar sua prova e se retirar definitivamente do grupo de realização da prova a partir das **15h30min**.
- 4.18 Em hipótese alguma poderão permanecer no grupo de realização da prova menos de 3 (três) candidatos, os quais deverão assinar a ata constando o horário da saída.

- 4.19 O gabarito e a prova serão divulgados no site www.ead.ufsc.br no dia seguinte ao da realização da mesma.

5. DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES

- 5.1 As questões objetivas cujas respostas coincidirem com o gabarito oficial valerão 1,00 (um vírgula zero) ponto cada uma; as demais não serão pontuadas.
- 5.1.1 Somente serão consideradas as respostas das questões objetivas redigidas na própria prova com caneta de **tinta azul ou preta**.
- 5.1.2 Será atribuído nota 0 (zero) à questão da prova que não estiver assinalada nos itens da questão da prova e/ou que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.2 As questões discursivas serão, cada uma, pontuadas de 0,00 (zero vírgula zero) a 3,0 (três vírgula zero), admitindo-se frações de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos. As respostas das questões discursivas serão avaliadas quanto à (ao):
- 5.2.1 domínio do conteúdo
- 5.2.2 capacidade de expressar-se com clareza;
- 5.2.3 capacidade de organizar idéias;
- 5.2.4 capacidade de interpretar dados e fatos.
- 5.3 As questões discursivas cuja resposta não estiver de acordo com o item 4.12 não serão pontuadas.
- 5.4 Serão corrigidas apenas as questões discursivas dos candidatos que atenderem aos itens 4.12 e 4.13.
- 5.5 Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os candidatos.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A pontuação total dos candidatos será o somatório da pontuação obtida nas questões objetivas e nas questões discursivas.
- 6.2 Estarão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação superior a 3,00 (três vírgula zero) pontos nas questões da prova
- 6.3 A classificação dos candidatos dar-se-á por pólo, em ordem decrescente da pontuação total obtida.
- 6.4 Havendo candidatos com mesma pontuação, far-se-á o desempate para fins de classificação de acordo com os critérios abaixo dispostos:
- 6.4.1 maior pontuação obtida nas questões discursivas;
- 6.4.2 candidato com maior idade
- 6.5 A relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em cada pólo será divulgada no dia **20 de junho de 2009**, no site www.ead.ufsc.br, na Secretaria do Curso e nos pólos onde ocorreram as provas.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas em cada pólo deverá efetuar a matrícula nos dias **01, 02, 03 06 e 07 de julho de 2009, no pólo para o qual se inscreveu**.

- 7.2** O início das aulas está previsto para o dia **03 de agosto de 2009**, devendo esta data ser confirmada na ocasião da matrícula.
- 7.3** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- 7.3.1** fotocópia autenticada do documento de identidade com o qual se inscreveu no Processo Seletivo;
- 7.3.2** fotocópia autenticada do Título de Eleitor, se for maior de 18 anos;
- 7.3.3** fotocópia autenticada do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- 7.3.4** diploma ou certidão de conclusão do ensino superior (Curso de Licenciatura em Matemática e/ou Bacharel em Matemática) e histórico escolar original ou fotocópia autenticada (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso).
- 7.3.5** Visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, quando se tratar de estudante estrangeiro.
- 7.4** A falta de um dos documentos anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.
- 7.5** O candidato classificado no Processo Seletivo deverá matricular-se no conjunto de disciplinas que compõem o primeiro período do curso, na data estabelecida no item 7.1.
- 7.6** O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial, no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1** Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, a **COMISSÃO** coordenadora deste Processo Seletivo, EaD/MTM/UFSC, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer nele uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 8.2** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o Processo Seletivo.
- 8.3** A COMISSÃO coordenadora deste Processo Seletivo, EaD/MTM/UFSC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelo candidato durante o Processo Seletivo.
- 8.4** O acesso ao grupo (sala) de realização da prova só será permitido ao candidato nele alocado e às pessoas credenciadas pela COMISSÃO coordenadora deste Processo Seletivo, EaD/MTM /UFSC.
- 8.5** A COMISSÃO coordenadora deste Processo Seletivo, EaD/MTM/UFSC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Matemática - Formação de professor na modalidade de ensino a distância.

- 8.6** A relação oficial dos candidatos classificados, por curso e pólo, será divulgada pela COMISSÃO coordenadora deste Processo Seletivo, EaD/MTM/UFSC, nela constando: nome, número de inscrição e número do documento de identidade do candidato. O boletim de desempenho ficará disponibilizado na internet, no site **www.ead.ufsc.br**.
- 8.7** Somente caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito da prova, devendo ele ser interposto à COMISSÃO coordenadora deste Processo Seletivo, EaD/MTM /UFSC, após a prova, **exclusivamente pelo candidato, até às 18h00min do dia 02 junho de 2009**, sendo irrecurável a decisão. Os recursos deverão:
- 8.7.1** ser digitados e apresentados em duas vias, assinadas;
 - 8.7.2** ser fundamentados, com argumentação lógica e consistente;
 - 8.7.3** ser apresentados em folhas separadas, para questões diferentes;
 - 8.7.4** conter capa (folha de papel A4), constando o nome do candidato, o número de inscrição e o número do documento de identidade.
- 8.8** Os recursos deverão ser encaminhados, através de Sedex, postados até o prazo acima, para o seguinte endereço: **COMISSÃO** coordenadora deste Processo Seletivo, EaD/MTM /**UFSC**, Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, Secretaria do Curso de MTM EaD, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina.
- 8.9** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
- 8.10** Em nenhuma hipótese, devido às características deste Processo Seletivo, haverá vistas, revisão ou recontagem de pontos. Não serão fornecidos originais ou cópias da prova.
- 8.11** - Até a divulgação do resultado do Processo Seletivo, em caso de **mudança de endereço**, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, comunicar o novo endereço completo (informando também seu respectivo número de inscrição), por escrito, à **COMISSÃO** coordenadora deste Processo Seletivo, EaD/MTM/**UFSC**. Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina. Caso essa alteração ocorra após o resultado final divulgado pela COMISSÃO coordenadora deste Processo Seletivo, EaD/MTM/UFSC, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer essa comunicação a Secretaria do Curso de Matemática na modalidade à distância/CFM, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina.
- 8.12** - O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá solicitar tais condições à Coordenação do Pólo onde o candidato realizará a prova, anexando o laudo médico que as comprove, até o dia **01 de maio de 2009**, no endereço que consta do Anexo I, para que sejam propiciadas as condições que lhe permitirão a realização da prova.
- 8.10.1** - As condições especiais solicitadas de acordo com o item anterior serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.10.2** - O candidato deficiente auditivo, usuário de aparelho auricular, deverá comprovar sua necessidade, através de laudo médico, junto à Coordenação do Pólo, onde realizará a prova, até a data supra mencionada.
- 8.11** - O candidato que à época da realização da prova for portador de doença infecto-contagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial

deverá comunicar sua condição à coordenação local do pólo onde realizará a prova. A Comissão do Processo Seletivo EaD/MTM /UFSC avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

- 8.12** - A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a COMISSÃO/UFSC venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do Processo Seletivo/UFSC para o Curso de Especialização em Matemática - Formação de professor na modalidade de ensino a distância.
- 8.13** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão coordenadora deste Processo Seletivo, EaD/MTM /UFSC.

Florianópolis, 25 de março de 2009.

Prof. Neri Terezinha Both Carvalho
Presidente da comissão coordenadora do
Processo Seletivo, EaD/MTM /UFSC

ANEXO I

Endereço dos pólos de ensino

POLOS	ENDEREÇO	COORDENADOR(A)
<u>ARARANGUA</u>	Escola Municipal Nova Divinéia Rua Salvato Paladini, 185 Bairro Nova Divinéia CEP 88900-000	Conceição Pereira José (48) 3527 0966 (pólo) (48) 9918 4264 conceiçãoteixeira@ead.ufsc.br
<u>BLUMENAU</u>	Rua Alameda Rio Branco, 574 - Centro, Blumenau. 89010-300	Marisa Elsa Demarchi (47) 3222-0400 (pólo, à tarde) (47) 9980-9590 uab_blumenau@sed.sc.gov.br marisaelsa@terra.com.br
<u>BRAÇO DO NORTE</u>	Rua Severiano Sombrio, esquina com a Av. Felippi Schimidtz fica em cima da Starsul CEP: 88750-000 Braço do Norte - SC	Máris Rafael da Rosa (48) 3658 7902 (pólo) 9956 9061 marisrafael@gmail.com
<u>CANOINHAS</u>	Colégio de Educação Básica Santa Cruz Rua Bernardo Olsen, 400 Centro (2 quadras da UNC) CEP: 89 460-000 Canoinhas - SC	Sonia Sacheti (47) 3622 6310 (pólo) (47) 9104 8142 soniasacheti@gmail.com
<u>CHAPECÓ</u>	Rua Osvaldo Cruz, 1556E - SENAI Bairro São Cristovan– Chapecó – SC CEP: 89803-361	Geni Camara (49) 3329.8274 (pólo) (49) 9925 2541/3322 1021 genicamara@hotmail.com
<u>CRICIÚMA</u>	CEDUP Centro Educacional Profissionalizante Abílio Paulo CEDUP Av Universitária, 345 Bairro: Universitário CEP 88806-000	Julio César Viana (48) 3478 1248 (pólo) (48) 9978 2390 julio@ead.ufsc.br / maristela@ead.ufsc.br
<u>FLORIANÓPOLIS</u>	Rua Ferreira Lima, 82 - Centro, Florianópolis. 88015-420 www.pmf.sc.gov.br/uab	Marcos Roberto de Abreu (48) 2106-5900 (pólo) (48) 3251-6110 marcosabreu@pmf.sc.gov.br uabfloripa@pmf.sc.gov.br
<u>FOZ DO IGUAÇU</u>	Pólo Universitário Darcy Ribeiro Av. Tancredo Neves, 6731 - Cx. Postal 1511. 85856-970 - Parque Tecnológico de Itaipu - Foz do Iguaçu/PR	Edilson Carlos Balzzan (45) 9971-1392 (45) 3576-7030 (Pólo) edilsonbalzzan@hotmail.com secretaria.uab.foz@hotmail.com
<u>ITAPEMA</u>	Pólo Bento Elói Garcia Itapema Rua 402- B, s/n - Morretes, Itapema. 88220-000	Maria Bernardete Segalla (Coordenadora do Pólo UAB Bento Elói Garcia) (47) 3368-2267 (pólo) (47) 9925-7023 (47) 3368-2886 (47) 3368-1518 (47) 9186-8185 uabpoloitapema@gmail.com cristal_b45@hotmail.com
<u>LAGES</u>	Antigo Prédio do SENAI Rua Independência, 245	Marilene Alves Silva (49) 3223 5878 (pólo)

	Bairro Gethal CEP 88520-400	(49) 8811 1202 marilenealves23@hotmail.com
POUSO REDONDO	Rua 1° de Maio, S/N Bairro Progresso – Pouso Redondo CEP: 89 172-000	Cristiani Amancio (47) 3545.1133/3545 1936 (pólo) (47) 9183 3935 educacao@pousoredondo.sc.gov.br

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conjuntos: pertinência, inclusão, diferença, união, intersecção e produto cartesiano.
- Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos.
- Funções: domínio, imagem, gráfico, injetividade, sobrejetividade e inversa. Funções Elementares: polinomial, modular, exponencial, logaritmo, trigonométricas e trigonométricas inversas.
- Matrizes: operações, determinante e inversa.
- Sistemas de Equações Lineares: resolução, matriz associada, sistemas equivalentes, classificação quanto ao número de soluções.
- Geometria Analítica: Coordenadas, vetores, equações da reta e do plano, distâncias, ângulos, paralelismo, perpendicularismo, elipse, parábola e hipérbole.
- Indução matemática.
- Limite e derivada de função de uma variável

BIBLIOGRAFIA (Sugestão)

- Domingues, H. H. – Fundamentos da Aritmética. Atual Editora, SP, 1991.
- Milies, F.C.P e Coelho, S.P – Números: Uma introdução à Matemática, EDUSP, SP, 1998.
- Steinbruch, A. – Geometria Analítica, 2ª Ed., McGraw-Hill, SP, 1987.
- Leithold, L. – O Cálculo com Geometria Analítica, Vol 1, Harper e Row, SP, 1977.
- Ávila, G.S.S. - Cálculo Diferencial e Integral, Editora UNB, Brasília, 1979.